



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 06/2018, de 09 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Sra. MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE FORMA AMIGÁVEL, O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE – ESTADO DO PARÁ.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de assegurar a ampliação do CEMITÉRIO PARQUE DA ETERNIDADE na Vila do Livramento;

**CONSIDERANDO**, a alínea "i" do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela lei federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo de forma amigável, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), um imóvel (terreno urbano) perfazendo uma área de 644 metros quadrados, medindo 10:00(dez metros) de frente, e 64.40(sessenta e quatro metros e 40 centímetros) de fundos, sendo um terreno regular de 4 lados. Confinando pela frente com a Rua do Cemitério, limitando-se a direita com o Cemitério Parque da Eternidade e pela esquerda com o senhor Pedro Frota, o terreno é de propriedade da Senhora **FRANCISCA ROMANA SOARES DA SILVA**, Portadora do RG nº 3151497 e CPF nº 592.659.572-04, situado nesta cidade, na Vila do Livramento, à Rua Orlando Gomes, s/n, sendo objeto o título definitivo nº 14.472/2018, sendo registrado no livro nº 54, folhas A-28, da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte-Pa.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º O imóvel (terreno urbano) acima descrito, passou pela avaliação do engenheiro civil Alan da Silva Araújo CREA-17.748 D/PA, e será desapropriado de forma amigável e deverá ser pago um valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), a serem pagos mediante parcela única.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a expansão do **CEMITÉRIO PARQUE DA ETERNIDADE** deste município, na Vila de Livramento por ser uma entidade vitalícia e desde o início de sua implantação tem sido instalado em um terreno naquela comunidade, tornando-se necessário a expansão do local, para que os moradores daquela comunidade e adjacentes possam sepultar seus entes queridos em um local digno e apropriado. Sendo que não foi encontrado no município/vila, outro imóvel compatível que atenda a necessidade do referido órgão.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02 02. 04 122 0052 1.002 4.5.90.61.00 016100

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte-PA, em 09 de março de 2018

  
Maria Edilma Alves de Lima  
PREFEITA MUNICIPAL  
*Maria Edilma Alves de Lima*  
PREFEITA MUNICIPAL

### PUBLICADO

Em, 09 de março de 2018

  
Wilton S. Almeida Júnior  
Secretário de Administração

Sec. de Administração